



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

02-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van com condutor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino da rede municipal, zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no município de São Geraldo do Araguaia/PA

Item	ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS	VEICULO	QTD/KM/DIA	TOTAL KM
01	ROTA "01" ROTA ALDEIA ITAHY VIA REGIÃO SANTA LUZIA			
	<i>Especificação: Percurso: Saída da aldeia itahy, entrada vila são raimundo, vila são raimundo, entrada vila dois irmãos, entrada professora thais, sede professora thais. Fazendo um percurso de ida e volta. Total do percurso 17km. veículo VAN CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LUGARES). Obs: O deslocamento do veículo será em estrada não pavimentada e pavimentada.</i>	VAN	17	3.740
02	ROTA "02" ROTA DOIS IRMÃOS /FAZ ELDORADO/VILA CASTANHAL			
	<i>Especificação: Percurso: Escola vila 2 irmãos, entrada do mutua, entrada do dois irmãos, entrada da fazenda transbrasiliana, entrada da fazenda eldorado, sede da fazenda eldorado, sebastião rodrigues, vila castanhal. Fazendo um percurso de ida e volta. Total do percurso 87km. (TIPO DE VEICULO VAN CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LUGARES). Obs: o deslocamento do veículo será em estrada não pavimentada e pavimentada.</i>	VAN	87	19.140
03	ROTA "03" ROTA SETE BARRACAS VIA VILA DOIS IRMÃOS			
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola vila 2 irmãos, entrada do jonas preto, entrada sete barracas, entrada do bulito, sede do bulito, entrada do dr tulio, sede do dr tulio, sede do izaac casa do fazendeiro. Fazendo um percurso de ida e volta. Total do percurso 57km. veículo MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MINIMA PARA 21 LUGARES). Obs: O deslocamento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>	MICRO-ÔNIBUS	57	12.540
04	ROTA "04" PIACÁ / PATAUÁ/ VILA FORTALEZA			
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola otavio c dos santos, esquina lanchonete, cruzamento vaqueijada/coqueiro, cruzamento coqueiro/aldeia ipahy, entrada da aldeia ipirahy, cruzamento coqueiro/aldeia ipahy, joão bujão. Fazendo um percurso de ida e volta. Total do percurso 58km. (TIPO DE VEICULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslocamento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>	MICRO-ÔNIBUS	58	12.760
05	ROTA "05" PEDRA BRANCA VIA VILA DOIS IRMÃOS			
	<i>Especificação: Percurso: Saída da vila 2 irmãos, entrada do jonas preto, entrada da pedra branca, pedreira, entrada da pedreira, entrada do carrasco, maria professora, entrada do alto bonito, ilario/aldeia, aldeia surui, entrada jonas preto. Fazendo um percurso de ida e volta. Total do percurso 109km. (TIPO DE VEICULO ÔNIBUS CAPACIDADE MINIMA</i>	ÔNIBUS	109	23.980



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

	PARA 45 LUGARES). Obs: o deslocamento do veículo será em estrada não pavimentada.			
06	ROTA "06" PA LIMPEZA Á VILA DOIS IRMÃOS			
	Especificação: Percurso: Saída da escola vila 2 irmãos, entrada do jonas preto, entrada da sete barracas, entrada da fazenda bom jardim, entrada do orlando ceguim, entrada dos portilhos, justiniano portilho, manôel ambrosio, entrocamento albino macauba, macuaba pai, sede valuar. fazendo um percurso de ida e volta. Total do percurso 86km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslocamento do veículo será em estrada não pavimentada.	ÔNIBUS	86	18.920
07	ROTA "07" VILA FORTALEZA/VIA IBANÊS ALTO BONITO			
	Especificação: Percurso: Saída da escola otavio cesarios dos santos, esquina lanchonete, saída da fortaleza sentido gameleira, cruz.vic gameleira/figura, cruz picadão/figura, cruz picadão/ibanes, carlito. zendo um percurso de ida e volta. Total do percurso 70km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslocamento do veículo será em estrada não pavimentada.	ÔNIBUS	70	15.400
08	ROTA "08" FORTALEZA /ALTO BONITO/TRÊS PODERES			
	Especificação: Percurso: Saída da escola o.cesario dos santos, esquina lanchonete, saída da fortaleza sentido gameleira, cruz.vic gameleira/figura, cruz.picadão/figura, vila tres poderes, raimundo da joana. Total do percurso 65km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.	ÔNIBUS	65	14.300
09	ROTA "09" FORTALEZA E.LUIZ GONZAGA VIA AGROVILA			
	Especificação: Percurso: Saída da escola otavio cesario dos santos, esquina lanchonete, saída da fortaleza sentido gameleira, cruz.vic gameleira/figura, escola da telma, entrada da escola luiz gonzaga, escola luiz gonzaga, entrada gilvan, sede do gilvan, agrovila. total do curso 81km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.	ÔNIBUS	81	17.820
10	ROTA "10" CRUZ JATOBA COQUEIRO/FORTALEZA			
	Especificação: Percurso: Saída da escola vila fortaleza, esquina lanchonete, cruz.vaquejada/coqueiro, saída fortaleza destino gameleira, cruz vic gameleira /figura, cruzamento capoeira/dijé, cruzamento capoeira/jatoba, escola dijé. Total do percurso 50km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES) Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.	MICRO-ÔNIBUS	50	11.000
11	ROTA "11" DOIS IRMÃOS /VILA SÃO RAIMUNDO BR 153			
	Especificação: Percurso: Saída da escola vila 2 irmãos, entrada do mntua, da cruz, entrada dois irmãos, vila são raimundo, entrada do narcisio pinto, bananal br, curso total 100km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.	ÔNIBUS	100	22.000
12	ROTA "12" FORTALEZA À MARIA JOSE			
	Especificação: Percurso: Saída da escola vila fortaleza, saída fortaleza via 2 irmãos, entrada de pedreira, cruzamento pedreira, cruzamento teodoro, maria das dores, maria jose, total do percurso 32km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.	MICRO-ÔNIBUS	32	7.040
13	ROTA "13" BARRACHEIRO Á VILA NOVO PARAISO			
	Especificação: Percurso: Saída da escola EMEFMVC, esquina av castenheira /EMEFMVC, saída para são geraldo, cruzamento vic são geraldo/ novo paraíso/farinheira, entrada da marlene, entrada do elizeu, entrada do joao noleta, portão da bamerindus, cuz, luiz carlos/jose maranhense, entrada do sidnei. Total do percurso 83km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.	ÔNIBUS	83	18.260



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

14	ROTA "14" BOIADEIRO PARA VILA N PARAISO			
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola EMEFMC, esquina av castanheira/EMEFMVC, saída para eldorado dos carajas, entrada da fazenda do jão tabaco, entrada do boiadeiro, sede do boiadeiro, Total do percurs 33km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslomento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>	MICRO-ÔNIBUS	33	7.260
15	ROTA "15" PAU FERRADO À VILA NOVO PARAISO			
	<i>Especificação: Percurso: Saída de escola EMEFMC, esquina av castanheira/EMEFMVC, saída para são geraldo cruzamento vic são geraldo /novo paraíso/farinheira, entrada Marlene cruzamento divino com a entrada PA pau ferrado, cruzamento PA pau ferrado cca terra noca, entrada da fazenda do diasssis, total do curso 45km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslomento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>	MICRO-ÔNIBUS	45	9.900
16	ROTA "16" NOVA PARAISO VIA SANTA INES			
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola EMEFMC, esquina av castanheira/EMEFMVC, saída para eldorado dos carajas, entrada da santa ines, entrada sede do evandro parrião, cruz santa ines/escola, entrada da sede do sr tião, cruz teco/maria sena, entrada da sede do sr simãozinho, maria sena. total do percurso 62km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslomento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>	MICRO-ÔNIBUS	62	13.640
17	ROTA "17" NOVO PARAISO/TERRA NOVA			
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola EMEFMC, esquina av castanheira/EMEFMVC, saída para são geraldo, cruzamento vic são geraldo/novo paraíso/farinheira, entrada da marlene, entrada do elizeu, cruzamento terra nova/novo paraíso, josé ivone, terra nova/escola 15 de novembro, total do percuso 66KM. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>	ÔNIBUS	66	14.520
18	ROTA "18" DA TONA À VILA NOVO PARAISO			
	<i>Especificação: Percurso: Saída da EMEFMC, esquina av castanheira/EMEFMVC, saída para são geraldo, cruzamento vic são geraldo/novo paraíso/farinheira, entrada marlene, cruzamento divino com a entrada PA pau ferrado, entrada da dona graça, entrada do dé meira, sede do dé meira, total do percurso 40km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslomento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>	MICRO-ÔNIBUS	40	8.800
19	ROTA "19" ALTAMIR VIA TERRA NOVA	MICROÔNIBUS	30	6.600
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola 15 de novembro-terra nova, cruzamento terra nova/novo paraíso, jose ivone, fazenda princesa do araguaia-altamir, Total do percurso 30km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslocamento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>			
20	ROTA "20" PORTÃO II/PORTÃO I/ROLINHA	MICROÔNIBUS	39	8.580
	<i>Especificação: Percurso: Saída rolinha, cruz vale do mucura/portão II, escola deodoro da fonseca, cruz dentro da vila portão II, cruz laticio/69, entrada do horacio, cruz maceda, portão I, cruz dentro da vila portão II, do percurso 39km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslomento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>			
21	ROTA "21" JOSE ARNON À VILA NOVO PARAISO	ÔNIBUS	62	13.640
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola EMEFMC, esquina av castanheira/EMEFMVC, saída para são geraldo, cruzamento vic são geraldo/novo paraíso/farinheira, bar do jose arnon, total do percurso 62KM. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veículo será em estrada não pavimentada.</i>			
22	ROTA "22" MARCOS DA TERRA NOVA À WILSON SEBASTIÃO	MICROÔNIBUS	58	12.760
	<i>Especificação: Percurso: Saída da sede wilsom sebastião, cruzamento</i>			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

	<i>PA pau ferrado com A terra nova, entrada da sede do vaqueiro antonio, cruzamento terra nova/entrada dr murilo, entrada sede do dr murilo, cruzamento terra nova/ cruzamento nelio/terea nova,sede do nelio,terra nova /escola 15 de novembro. Total do percurso 58km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.</i>			
23	ROTA "23" EDILSON - PORTÃO II	MICROÔNIBUS	40	8.800
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola EMEFMC, esquina av castenheira/EMEFMC,saída para eldorado dos carajas, entrada da fazenda do joão tabaco, rolinha, cruz vale do mucura/portãoII, escola deodoro,percurso 40km. (TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.</i>			
24	ROTA "24" VILA NOVA - ENTRONCAMENTO CUPUZEIRO	ÔNIBUS	95	20.900
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola da vila nova, saída da vila nova, entrada da fazenda turmalina, entrada da fazenda do anotnio bolsão, fazenda do antonio bolsão, entrada da fazenda turmalina, entroncamento do cupuzeiro,total do percurso 95km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.</i>			
25	ROTA "25" DR VALTER/MATEUS VIA ESCOLA DO CUPUZEIRO	ÔNIBUS	79	17.380
	<i>. Especificação: Percurso: Saída do dr valter garcia, entrada da igreja, igreja, entrada da fazenda do palmiro,cruzamento valter garcia, entrada do mateus, cruzamnto santa fé, entrada fazanda caracol, entrada do cupuzeiro, escola do cupuzeiro, total do percurso 79km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.</i>			
26	ROTA "26" SANTO MACAUBA/BOA SORTE/CUPUZEIRO	ÔNIBUS	118	25.960
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola n.s da guia-cupuzeiro, entrada do joão roberto, entrada do chico queroba, entrada celso motorista, sede do celso motorista, escola d marlene garcia marques, entrada do joão roberto, fazenda bom jardim, faz boa sorte, entrada sergipano/ caetano, sede do jamilson, sede do divino, 3 canelas, sandro macauba, entrada do salo bandeira,total do percurso 118km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada.</i>			
27	ROTA "27" SÃO GERALDO/VILA NOVA /GROTA VERMELHA	ÔNIBUS	91	20.020
	<i>Especificação: Percurso: Saída da escola raimundo ferreira lima, centro, centro lachonete renascer, entrada PA 477,entrada da vila nova, saída da vila nova, entrada do antonio dos autos, jose oernambuco, dr valcy,total do percurso 91km. (TIPO DE VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 LUGARES). Obs: o deslomento do veiculo será em estrada não pavimentada e pavimentada.</i>			
TOTAL QUILOMETRAGEM				385.660

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distancias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3.2. É notável a importância social do Transporte Escolar, pois consiste muitas vezes no único meio de atender às necessidades de deslocamento dos alunos residentes na Zona Rural para iniciar, continuar e terminar seus estudos. O transporte escolar dos filhos é uma preocupação de muitos pais, que nem sempre é



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

possível assumir o compromisso de levar as crianças diariamente ao colégio, em virtude das dificuldades de acessibilidade. Nesses casos, estes alunos que necessitam de transporte para ir à Escola, a condução fica sob a responsabilidade Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, que possui motoristas especializados nesse traslado

3.3. O acesso dos alunos à Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar para os estudantes. Além da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo servidor ELESSANDRO ROQUE DOS SANJOS, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.2. O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com os bens listados nesse instrumento, atestando as condições de seu recebimento. Todas as ocorrências relacionadas com a contratação deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos;

4.3. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem;

4.4. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar a entrega do bem em desacordo com as condições ajustadas;

4.5. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;

4.6. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

4.7. Fixar, quando houver, prazo para a conclusão da entrega dos bens, considerada a natureza dos mesmos;

4.8. Recusar ou sustar quaisquer fornecimentos que não estejam sendo executados de acordo com a boa técnica ou que atentem contra a segurança dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros;

4.9. Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;

4.10. Determinar a prioridade do fornecimento, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos que lhes digam respeito;

4.11. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento deste contrato;

4.12. Aplicar, nos termos contratuais, multa (s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

4.13. Instruir o (s) recurso (s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da CONTRATANTE;

4.14. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

5.2. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.3. Designar um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Fornecer os veículos de primeira qualidade;

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações;

6.1.3 Atender a contratante em conformidade com as contratações solicitadas;

6.1.4 Cumprir fielmente as entregas conforme solicitadas;

6.1.5 Observar, na entrega, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas;

6.1.6 Prestar o fornecimento de acordo com a solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, de uma vez ou parceladamente, de acordo com a solicitação realizada, observando os quantitativos adquiridos;

6.1.7. Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;

6.1.8. Apresentar APÓLICE DE SEGURO contra danos materiais e danos corporais a terceiros;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

- 6.1.9. Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridos com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 6.1.10 Motoristas de veículos serão de responsabilidade da empresa contratada e as despesas com os mesmos, inclusive as obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidente de trabalho e responsabilidade civil;
- 6.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 6.1.12 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.13 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, seguro e eventuais perdas e danos;
- 6.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência – anexo I, partes integrantes do Edital;
- 6.5. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto ao prazo;
- 6.6. Cumprir as condições de execução do objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I, partes integrantes do Edital.
- 6.7 Responsabilizar-se pela execução, Objeto – Anexo I, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 6.8 Prestar os fornecimentos no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I, partes integrantes do Edital;
- 6.9 Responsabilizar pela qualidade da execução executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I, partes integrantes do presente contrato;
- 6.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;
- 6.11 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

6.12 O CONTRATADO é o único e exclusivo responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto, e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, podendo subcontratar, mediante autorização da entidade competente, microempresas ou empresa de pequeno porte para execução de parte dos serviços, atendendo a LC 147/2014 que alterou a LC 123/2006;

6.13 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

6.14 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;

6.15 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

6.16 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;

6.17 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

6.18 - Os veículos deverão conter faixa de 40 cm de largura, a meia altura, na cor amarela em toda a lateral e traseira, inclusive portas (quando se tratar de veículos de cor amarela, a faixa deve ser na cor preta).

6.19 - Dentro da faixa, aposição de inscrição do dístico "ESCOLAR" na cor preta (quando se tratar de veiculo na cor amarela a cor do dístico deve ser amarela).

6.18 A CONTRATADA deverá manter um profissional com plenos poderes de decisão para acompanhar e prestar assistência junto aos trabalhos da CONTRATANTE.

7. DO VALOR

7.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é de R\$ 2.511.581,60 (Dois milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

7.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de cotações de preços e juntada aos autos do processos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A execução dos serviços de locação de veículos será processada por: quilometro rodado, com base em relatórios de apropriações aferidos pela FISCALIZAÇÃO;

8.2. As referidas apropriações somente considera a quilometragem efetivamente trabalhadas de acordo com o horímetro ou planilha atestada pelo servidor público fiscal do contrato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

8.3. Somente serão consideradas em medição as apropriações devidamente aprovadas por autoridade competente, com ciência do servidor público indicado como Fiscal do Contrato;

8.4. Toda paralisação motivada por condições climáticas desfavoráveis, que impeçam o tráfego do veículo em condições satisfatórias, não serão passíveis de medição;

8.5. Será permitido a sublocação dos veículos por parte da empresa vencedora do certame, ficando a mesma obrigada a apresentar o contrato de sublocação e a comprovação mensal do pagamento destes a esta autarquia.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os veículos serão disponibilizadas pela contratada conforme necessidade da contratante;

9.2. Todos os veículos deverão ser preferencialmente refrigerados, luzes em perfeitas condições de uso e sinalização sonora de ré;

9.3. Todos os veículos assim como todos os objetos desta licitação serão utilizados na zona rural;

9.4. Todos os veículos deverão utilizar no mínimo dois calços que os impeçam o deslocamento quando estacionados sem motorista dentro e quatro cones de sinalização;

9.5. As manutenções preventivas, corretivas e materiais de desgaste serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA;

9.6. Os veículos locados ficarão à disposição de forma integral à contratante;

9.7. A efetivação do contrato se dará com a ordem de serviço emitida por autoridade competente e após a averiguação e aceite do veículo, realizada pelo fiscal do contrato;

9.8. Os objetos constantes na Tabela – Descrição do Objeto, deverão ser colocados à disposição da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Secretarias Municipais em até 24 horas (vinte e quatro horas) após a emissão da ordem de serviço entregue a empresa contratada, na qual constará o modelo do objeto, os quantitativos desejados, data, hora e local para entrega, devidamente assinado por autoridade competente, com ciência do Fiscal do Contrato;

9.9. Após a Ordem de serviço emitida, os veículos ficarão à disposição desta autarquia até disposição contrária;

9.10. Todos os veículos devem vir com os itens de segurança que constam nas Resoluções do CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, como faixas refletivas, placas sinalizadoras, extintor, cinto de segurança, dentre outros;

9.11. Os eventuais serviços de funilaria, lubrificação, troca de peças e pneus são de total responsabilidade da CONTRATADA;

9.12. Os veículos devem se manter licenciados anualmente ao longo do contrato, conforme manda o Código de Trânsito Brasileiro, respeitando os prazos para o licenciamento;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.539.289/0001-30

9.13. Os veículos deverão ter seguro total durante a vigência de todo o contrato, ficando obrigada a apresentar a apólice no ato da contratação ou, alternativamente, declaração subscrita pelo contratado de total responsabilidade quanto a danos patrimoniais sofridos ou causados a terceiros, na medida de suas responsabilidades;

10. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

10.1. Disponibilizar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, licenciados, com documentação atualizada, livre de tributos, considerando – se, inclusive, a normatização existente para o ramo de locação de veículos.

10.2. Todos os veículos deverão estar em perfeitas condições para uso e ainda ser inspecionados através de check-list específico para cada tipo de veículos para aprovação do fiscal do contrato, devendo ser observados os requisitos mínimos para aceitação de cada equipamento, dependendo das peculiaridades dos locais onde serão usados.

ADIR CARRAFA
Pregoeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS)		243100,000	QUILÔMET	6,60	1604460,00

Especificação : TIPO DE VEICULO: ONIBUS CAPACIDADE MINIMA PARA 45 LUGARES. OBS: O DESLOCAMENTO DO VEICULO SERÁ EM ESTRADA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA.

Valor total extenso:

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (MICROONIBUS)		119680,000	QUILÔMET	6,40	765952,00
---	---	--	------------	----------	------	-----------

Especificação : TIPO DE VEICULO MICROONIBUS CAPACIDADE MINIMA 21 LUGARES. OBS: O DESLOCAMENTO DO VEICULO SERÁ EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA.

Valor total extenso:

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (VAN)		22880,000	QUILÔMET	6,17	141169,60
---	---	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : TIPO DE VEICULO VAN CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LUGARES. OBS: O DESLOCAMENTO DO VEICULO SERÁ EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA E PAVIMENTADA.

Valor total extenso:

Total : 2511581,60

Valor total da proposta por extenso :

DOIS MILHÕES QUINHENTOS E ONZE MIL E E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS